



C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PROC. ADM. Nº 0101.0667.2023**

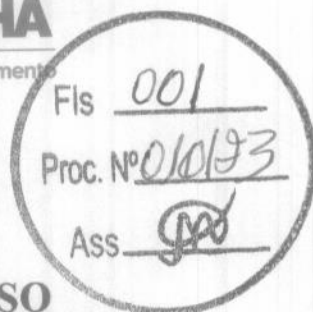
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

VALOR: 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **01 de Fevereiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0667.2023** que tem por objeto à Contratação de Empresa para lavagem de veículo de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Chapadinha - MA, 01 de Fevereiro de 2023

Fls. 002Proc. Nº 010/23Ass. [assinatura]**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para lavagem de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	50		.
2	FIAT STRADA	PTK-4803	50		
3	L-200	PTI-9845	50		
4	L-200	CJA-5H99	50		
5	L-200	PTI-3798	50		
6	L-200	PTI3146	50		
7	CELTA	NWY-4786	50		
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	50		
9	GOL 1.0	QRW-OB39	50		
10	FORD KA	PTI-3154	50		
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	50		
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	50		
13	CHEVROLET S10	EJX-4A38	50		
14	IVECO DAILY	PTV0F11	50		
15	IVECO DAILY	PTV0H75	40		
16	RENALT MASTER	S/PLACA	30		
17	S-10	OXJ - 4A38	20		
	TOTAL				

Justificativa:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

Chapadinho, 01 de Fevereiro de 2023

Secretário Municipal de Saúde
Alberto Carlos Pereira JuniorAlberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls. 003Proc. Nº 010/23Ass. [assinatura]

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

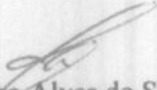
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S DE S SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓		
ENDEREÇO: ROD MA 230, S/N ✓		
BAIRRO: BOA VISTA ✓	CIDADE: CHAPADINHA ✓	UF: MA ✓
CEP: 65500-000 ✓		
CNPJ: 14.939.982/0001-96 ✓		

Recebi em 02/02 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Fls 004Proc. Nº 010/23Ass [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

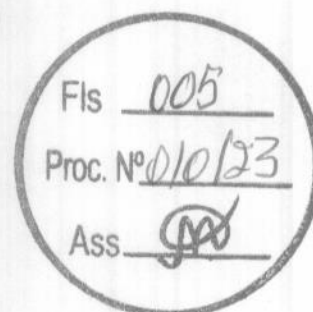
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	50		
2	FIAT STRADA	PTK-4803	50		
3	L-200	PTI-9845	50		
4	L-200	CJA-5H99	50		
5	L-200	PTI-3798	50		
6	L-200	PTI3146	50		
7	CELTA	NWY-4786	50		
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	50		
9	GOL 1.0	QRW-OB39	50		
10	FORD KA	PTI-3154	50		
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	50		
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	50		
13	CHEVROLET S10	EJX-4A38	50		
14	IVECO DAILY	PTV0F11	50		
15	IVECO DAILY	PTV0H75	40		
16	RENALT MASTER	S/PLACA	30		
17	S - 10	OXJ - 4A38	20		
	TOTAL				

S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.939.982/0001-96

RODOVIA MA 230 – S/N – BOA VISTA

Chapadinha - MA



Á

Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Objeto: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec.

Municipal de Saúde de Chapadinha- MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 ✓	FIAT STRADA ✓	PTJ-6246 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
2 ✓	FIAT STRADA ✓	PTK-4803 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
3 ✓	L-200 ✓	PTI-9845 ✓	50 ✓	90,00 ✓	4.500,00 ✓
4 ✓	L-200 ✓	CJA-5H99 ✓	50 ✓	90,00 ✓	4.500,00 ✓
5 ✓	L-200 ✓	PTI-3798 ✓	50 ✓	90,00 ✓	4.500,00 ✓
6 ✓	L-200 ✓	PTI3146 ✓	50 ✓	90,00 ✓	4.500,00 ✓
7 ✓	CELTA ✓	NWY-4786 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
8 ✓	MICROONIBUS VOLARE ✓	S/PLACA ✓	50 ✓	160,00 ✓	8.000,00 ✓
9 ✓	GOL 1.0 ✓	QRW-OB39 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
10 ✓	FORD KA ✓	PTI-3154 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
11 ✓	FIAT FIORINO ✓	PTA-5915 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
12 ✓	FIAT DUCATO ✓	PTR-2258 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓
13 ✓	CHEVROLET S10 ✓	EJX-4A38 ✓	50 ✓	90,00 ✓	4.500,00 ✓
14 ✓	IVECO DAILY ✓	PTV0F11 ✓	50 ✓	65,00 ✓	3.250,00 ✓

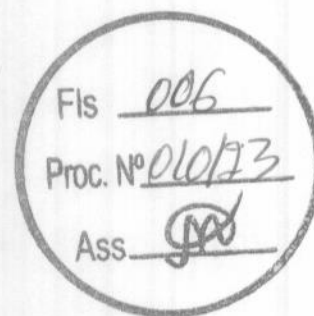
15 ✓	IVECO DAILI ✓	PTV0H75 ✓	40 ✓	50,00 ✓	2.000,00 ✓
16 ✓	RENALT MASTER ✓	S/PLACA ✓	30 ✓	50,00 ✓	1.500,00 ✓
17 ✓	S-10 ✓	OXJ - ✓	20 ✓	80,00 ✓	1.600,00 ✓
	TOTAL				61.600,00 ✓

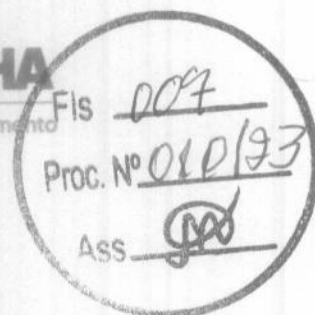
Validade da cotação: 60(sessenta) dias

OK

Chapadinha, 02 de Fevereiro de 2023

Proprietário da empresa



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327		
ENDEREÇO: AV AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, nº 26		
BAIRRO: CORRENTE	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65500-000		
CNPJ: 42.635.688/0001-26		

Recebi em 02/02 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 03 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Fis

008

Proc. Nº 010/93

Ass

[Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 /	FIAT STRADA /	PTJ-6246 /	50 /		
2 /	FIAT STRADA /	PTK-4803 /	50 /		
3 /	L-200 /	PTI-9845 /	50 /		
4 /	L-200 /	CJA-5H99 /	50 /		
5 /	L-200 /	PTI-3798 /	50 /		
6 /	L-200 /	PTI3146 /	50 /		
7 /	CELTA /	NWY-4786 /	50 /		
8 /	MICROONIBUS VOLARE /	S/PLACA /	50 /		
9 /	GOL 1.0 /	QRW-OB39 /	50 /		
10 /	FORD KA /	PTI-3154 /	50 /		
11 /	FIAT FIORINO /	PTA-5915 /	50 /		
12 /	FIAT DUCATO /	PTR-2258 /	50 /		
13 /	CHEVROLET S10 /	EJX-4A38 /	50 /		
14 /	IVECO DAILY /	PTV0F11 /	50 /		
15 /	IVECO DAILY /	PTV0H75 /	40 /		
16 /	RENALT MASTER /	S/PLACA /	30 /		
17 /	S - 10 /	OXJ - 4A38 /	20 /		
	TOTAL				

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 – Corrente – Chapadinha - MA
CNPJ: 42.635.688/0001-26

À Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Cotação de preço com validade de 60(sessenta) dias

Fls 009

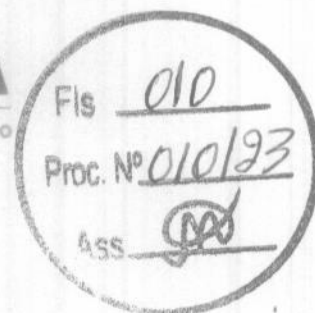
Proc. Nº 010/23

Ass. JW

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	L-200	PTI-9845	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
4	L-200	CJA-5H99	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	L-200	PTI-3798	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	L-200	PTI3146	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	CELTA	NWY-4786	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
9	GOL 1.0	QRW-OB39	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	FORD KA	PTI-3154	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
13	CHEVROLET S10	OJX-4A38	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	IVECO DAILY	PTV0F11	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
15	IVECO DAILI	PTV0H75	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
16	RENALT MASTER	S/PLACA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	S-20	OXJ-4A38	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	TOTAL				R\$ 52.600,00

Chapadinha – MA, 03 de Fevereiro de 2023

Proprietário

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 02 de Fevereiro de 2023


Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO ✓		
ENDEREÇO: ROD BR 222 ✓		
BAIRRO: CAMPO VELHO ✓	CIDADE: CHAPADINHA ✓	UF: MA ✓
CEP: 65500-000 ✓		
CNPJ: 41.229.756/0001-94 ✓		

Recebi em 02/02 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 02 de 02 de 2023 para fornecimento de preços.



Assinatura do responsável da empresa

Fls. 011Proc. Nº 010/93Ass. [assinatura]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1 /	FIAT STRADA /	PTJ-6246	50 /		
2 /	FIAT STRADA /	PTK-4803	50 /		
3 /	L-200 /	PTI-9845	50 /		
4 /	L-200 /	CJA-5H99	50 /		
5 /	L-200 /	PTI-3798	50 /		
6 /	L-200 /	PTI3146	50 /		
7 /	CELTA /	NWY-4786	50 /		
8 /	MICROONIBUS VOLARE /	S/PLACA	50 /		
9 /	GOL 1.0 /	QRW-OB39	50 /		
10 /	FORD KA /	PTI-3154	50 /		
11 /	FIAT FIORINO /	PTA-5915	50 /		
12 /	FIAT DUCATO /	PTR-2258	50 /		
13 /	CHEVROLET S10 /	EJX-4A38	50 /		
14 /	IVECO DAILY /	PTV0F11	50 /		
15 /	IVECO DAILY /	PTV0H75	40 /		
16 /	RENALT MASTER /	S/PLACA	30 /		
17 /	S - 10 /	OXJ - 4A38	20 /		
	TOTAL				

LAVA CAR LAVA JATO LTDA

CNPJ: 41.229.756/0001-94

Rod BR 222 S/N - -Campo Velho - Chapadinha/MA

Fis 012

Proc. Nº 010/23

Ass. JPD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUE PLANILHA DE COTAÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1 /	FIAT STRADA /	PTJ-6246 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
2 /	FIAT STRADA /	PTK-4803 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
3 /	L-200 /	PTI-9845 /	50 /	90,00 /	4.500,00 /
4 /	L-200 /	CJA-5H99 /	50 /	90,00 /	4.500,00 /
5 /	L-200 /	PTI-3798 /	50 /	90,00 /	4.500,00 /
6 /	L-200 /	PTI3146 /	50 /	90,00 /	4.500,00 /
7 /	CELTA /	NWY-4786 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
8 /	MICROONIBUS VOLARE /	S/PLACA /	50 /	160,00 /	8.000,00 /
9 /	GOL 1.0 /	QRW-OB39 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
10 /	FORD KA /	PTI-3154 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
11 /	FIAT FIORINO /	PTA-5915 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
12 /	FIAT DUCATO /	PTR-2258 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
13 /	CHEVROLET S10 /	EJX-4A38 /	50 /	90,00 /	4.500,00 /
14 /	IVECO DAILY /	PTV0F11 /	50 /	60,00 /	3.000,00 /
15 /	IVECO DAILI /	PTV0H75 /	40 /	60,00 /	2.400,00 /
16 /	RENALT MASTER /	S/PLACA /	30 /	60,00 /	1.800,00 /
17 /	S-10 /	OXJ-4A38 /	20 /	60,00 /	1.200,00 /
	TOTAL				59.900,00 /

Chapadinha, 02 de Fevereiro de 2023

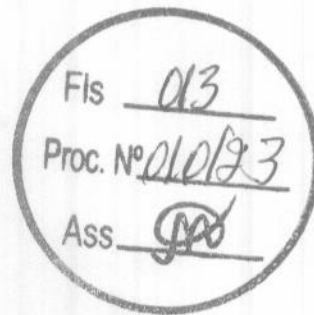
OK

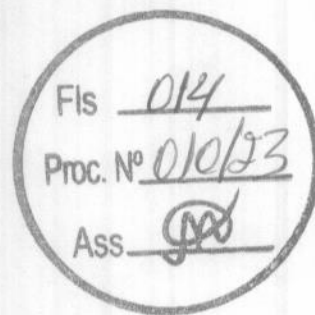
PROC. ADM. Nº 0101.0667.2023

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE AMBULÂNCIA DE
INTERESSE DA SEC. DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACAS	QUANT	S DE S SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ:14.939.982/0001-96			JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ:42.635.688/0001-26			LAVA CAR LAVA JATO LTDA, CNPJ:41.229.756/0001-94			VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
				P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
2	FIAT STRADA	PTK-4803	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
3	L-200	PTI-9845	50	R\$ 90,00	4.500,00	R\$ 80,00	80,00	4.000,00	90,00	4.500,00	86,67	4.333,50	86,67	4.333,50
4	L-200	PTI-3798	50	R\$ 90,00	4.500,00	R\$ 80,00	80,00	4.000,00	90,00	4.500,00	86,67	4.333,50	86,67	4.333,50
5	L-200	PTI-3146	50	R\$ 90,00	4.500,00	R\$ 80,00	80,00	4.000,00	90,00	4.500,00	86,67	4.333,50	86,67	4.333,50
6	L-200	CJA-5H99	50	R\$ 90,00	4.500,00	R\$ 80,00	80,00	4.000,00	90,00	4.500,00	86,67	4.333,50	86,67	4.333,50
7	CELTA	NWY-4786	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	50	R\$ 160,00	8.000,00	R\$ 150,00	150,00	7.500,00	160,00	8.000,00	156,67	7.833,50	156,67	7.833,50
9	GOL 1.0	QRW-OB39	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
10	FORD KA	PTI-3154	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
13	CHEVROLET S10	EIX-4A38	50	R\$ 90,00	4.500,00	R\$ 80,00	80,00	4.000,00	90,00	4.500,00	86,67	4.333,50	86,67	4.333,50
14	IVECO DAILY	PTV-0F11	50	R\$ 65,00	3.250,00	R\$ 50,00	50,00	2.500,00	60,00	3.000,00	58,33	2.916,50	58,33	2.916,50
15	IVECO DAILY	PTV-0H75	40	R\$ 50,00	2.000,00	R\$ 50,00	50,00	2.000,00	60,00	2.400,00	53,33	2.133,20	53,33	2.133,20
16	RENAULT MASTER	S/PLACA	30	R\$ 50,00	1.500,00	R\$ 50,00	50,00	1.500,00	60,00	1.800,00	53,33	1.599,90	53,33	1.599,90
17	S - 10	OXI-4A38	20	R\$ 80,00	1.600,00	R\$ 80,00	80,00	1.600,00	60,00	1.200,00	73,33	1.466,60	73,33	1.466,60
	TOTAL				61.600,00			52.600,00		59.900,00		58.032,70		58.032,70

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
ComprasPrefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 sendo então vencedora no valor de 52.600,00(cinquenta e dois mil e seiscento reais)

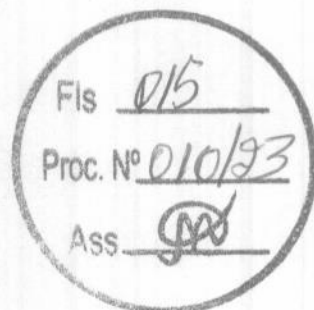
Chapadinha, 06 de Fevereiro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

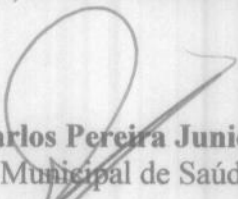


Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0667/2023, para exame e aprovação do Processo de lavagem de veículos de interesse da Secretario Municipal de Saúde de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 07 de Fevereiro de 2023

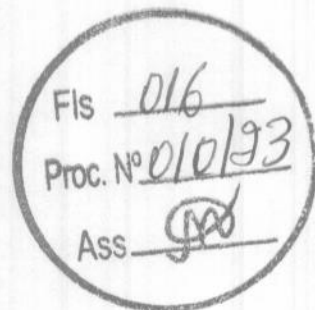

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Parecer de Processo Administrativo nº 0101.0667.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pelo Secretário de Saúde de Chapadinha, Srº Alberto Carlos Pereira Junior, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: S. de Silva Comercio e Serviços LTDA, Jane Oliveira Lima 01153263327 e Natanael de A. Souza Lava Car Lava Jato.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico

financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido

processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretário de Saúde de Chapadinha menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual *“a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”*.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

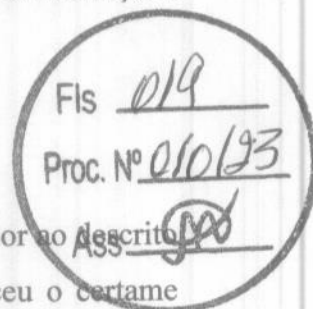
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa Jane Oliveira Lima 01153263327, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

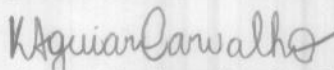
Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinha, 08 de fevereiro de 2023.



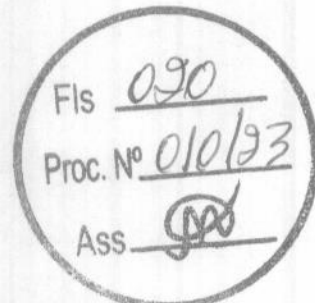
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinha - MA, 08 de Fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde com valor de R\$ 52.600,00(cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0667/2023

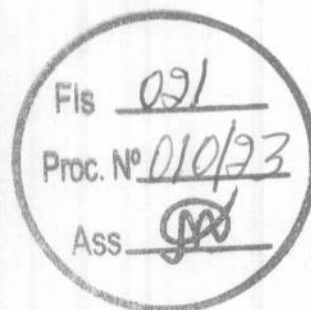
Atenciosamente,

Aberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DESPACHO



A Ilmo Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde
Nesta

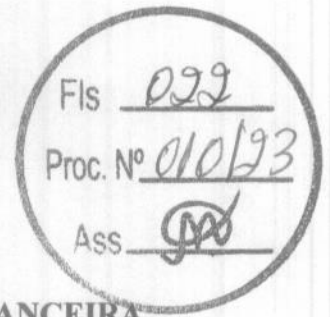
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho/MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinho, 09 de Fevereiro de 2023.

Contador
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para lavagem de ambulância de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinho - MA, 10 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,

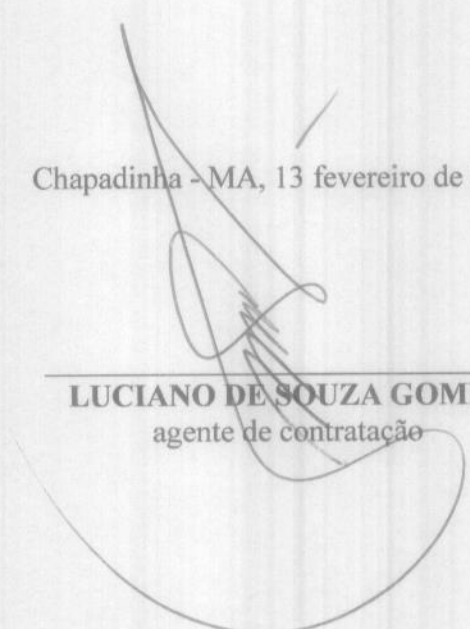
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0667.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

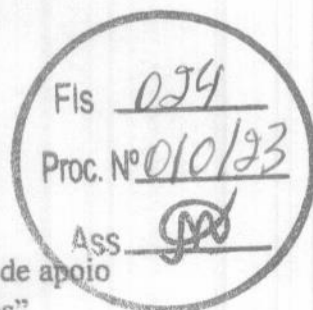
Chapadinhã -MA, 13 fevereiro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.



“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

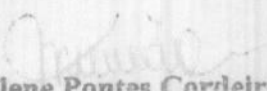
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Fis 025
Proc. Nº 010/23
Ass. [assinatura]
PORTARIA Nº 360/2021 –GP

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

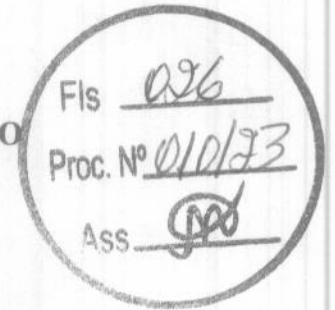
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO



Processo Administrativo nº 0667/2023

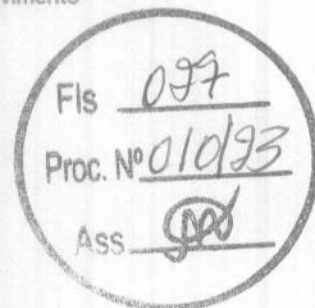
Dispensa de Licitação nº 010/2023

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, CNPJ nº **41.229.756/0001-94** que tem como objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA, valor total de R\$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos reais).

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 13 de Fevereiro de 2023

Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 010/2023
- Processo Administrativo nº 0101.0667.2023

OBJETO:

Contratação de empresa para lavagem de ambulância de interesse da sec. Municipal de Saúde de Chapadinha.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
SAÚDE



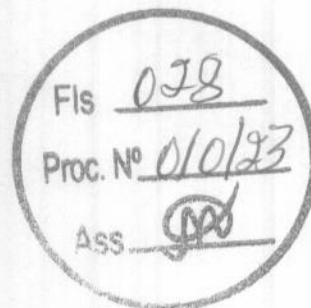
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadina - MA, 14 de Fevereiro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





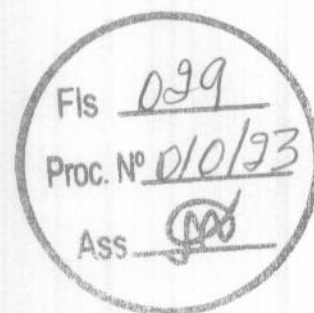
À Empresa

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ. nº 42.635.688/0001-26

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 026 – Corrente – Chapadinho/MA

CEP: 65.500-000



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto **lavagem de veículo de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, 14 de Fevereiro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Nome do Empresário

JANE OLIVEIRA LIMA

Nome Fantasia

LAVA JATO DO JANE

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

241194720028

Órgão Emissor

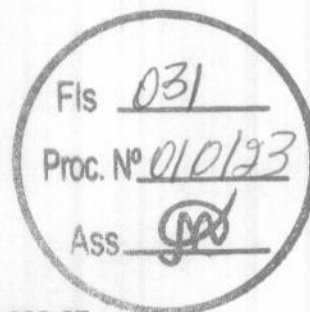
SSP

UF Emissor

MA

CPF

011.532.633-27



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/07/2021

Número de Registro

CNPJ

42.635.688/0001-26

Endereço Comercial

CEP

65500-000

Bairro

CORRENTE

Logradouro

AVENIDA AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Município

CHAPADINHA

Número

26

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

08/07/2021

Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de lubrificantes

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

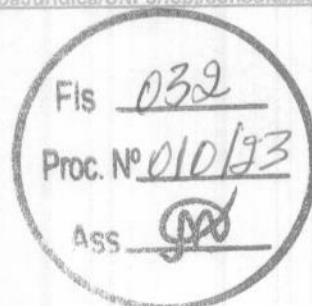
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME77492753

Número do Identificador
42635688000126

Data de Emissão
08/07/2021



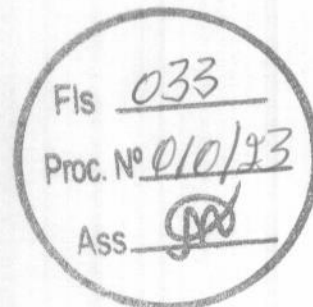
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.635.688/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327		DATA DE ABERTURA 08/07/2021	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO DO JANE		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		NÚMERO 26	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CORRENTE	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JONASCONTADOR.SS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 9217-1060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2023 às 10:56:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 302/2023

Insc. Municipal
3597-0

Nome/Razão Social
JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ
42.635.688/0001-26

Fis 034
Proc. Nº 010123
Ass. [Assinatura]

Data da Constituição
08/07/2021

Data de Início
08/07/2021

Denominação Comercial
LAVA JATO DO JANE

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4520005-SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AV. ATALIBA ALMEIDA
Complemento

Número
26

Quadra
Bairro
CORRENTE

Data de Cadastro
09/07/2021
Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
6TJA-BZUN

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 17 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO
17/02/2023 10:39:43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSTRUÇÃO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSOR / UF: 241194720028 GEJUSFC MA

CPF: 011.532.633-27 DATA NASCIMENTO: 12/02/1983

FIDUJIA

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA

PROFISSÃO: [] AC: [] CAT. HAB: []

IP REGISTRO: 06602592194 VALIDADEZ: 17/06/2025 1ª INSCRIÇÃO: 18/04/2016

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Jane Oliveira Lima*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 18/06/2020

31107877691
MA042460565

MARANHÃO

1994137678

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

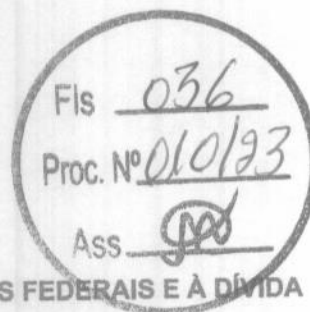
1994137678

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 14/02/2023

Fls 035
Proc. Nº 010/23
Ass [Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ: 42.635.688/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

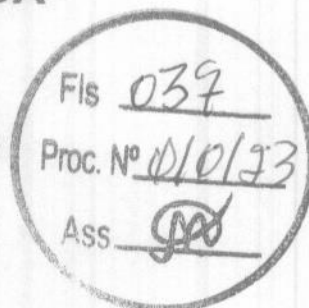
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:00 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **2FE2.5F33.C4D7.B5A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 217081/22

Data da

21/11/2022 10:06:42

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2023 10:09:45

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

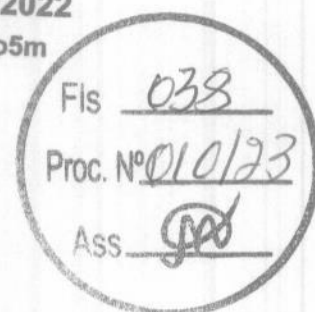
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



CERTIDÃO

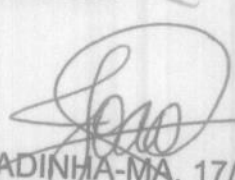
17/02/2023 10:46:20
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3576/2022
AUTENTICAÇÃO:SzdF8U6HyTVh4AcNEssc3mZNDyuFJo5m



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a Empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada nesta Cidade **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **18/05/2023**.


CHAPADINHA-MA, 17/02/2023.

Prefeitura Municipal de Chapadinha
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



17/02/2023 10:46:41
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3577/2022

AUTENTICAÇÃO:mAjoH8i2ZPMOKg8TJggj3cBmIjs6rAKf



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada neste Cidade, **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **18/05/2023**.


CHAPADINHA-MA, 17/02/2023.
Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079979/22

Data da

21/11/2022 10:06:58

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.635.688/0001-26
Certidão nº: 7045616/2023
Expedição: 15/02/2023, às 10:08:31
Validade: 14/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Fis 041
Proc. Nº 010/93
Ass. [assinatura]

Certifica-se que JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.635.688/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

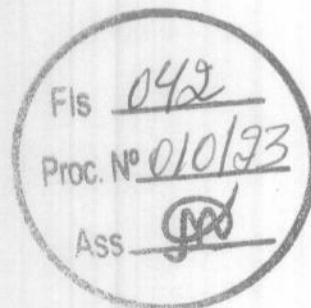
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.635.688/0001-26
Razão
Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

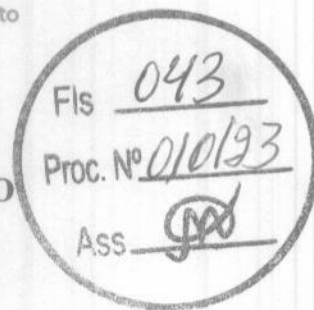
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2023 a 16/03/2023

Certificação Número: 2023021502502698877770

Informação obtida em 15/02/2023 10:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, CNPJ. nº 42.635.688/0001-26, para assinatura do Contrato nº 054/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 15 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Fls 044Proc. Nº 010/23Ass [assinatura]

CONTRATO Nº 054/2023
PROC. ADM. Nº 0101.0667.2023
DISPENSA Nº 010/2023

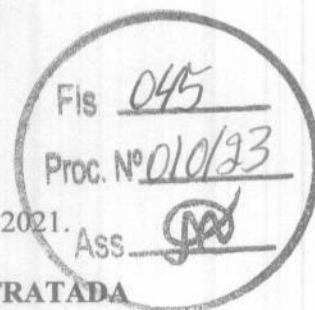
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ: 42.635.688/0001-26, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 - Corrente CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jane Oliveira Lima, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 241194720028 SSP/MA e CPF nº 011.532.633-27 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
3	L-200	PTI-9845	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
4	L-200	CJA-5H99	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
5	L-200	PTI-3798	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
6	L-200	PTI3146	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
7	CELTA	NWY-4786	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
9	GOL 1.0	QRW-OB39	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
10	FORD KA	PTI-3154	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
13	CHEVROLET S10	OJX-4A38	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
14	IVECO DAILY	PTV0F11	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
15	IVECO DAILY	PTV0H75	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
16	RENALT MASTER	S/PLACA	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
17	S - 10	OXJ - 4A38	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	TOTAL				R\$ 52.600,00

OK

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 15 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 30 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:



- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 52.600,00 (cinquente e dois mil e seiscentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Chapadinha e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. O Pagamento será feito no Banco do Brasil, Ag: 1773-6 e C/C 61.738-5.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

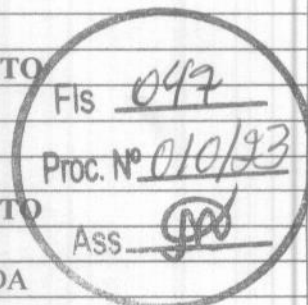
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE



02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....



ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha, 15 de Fevereiro de 2023

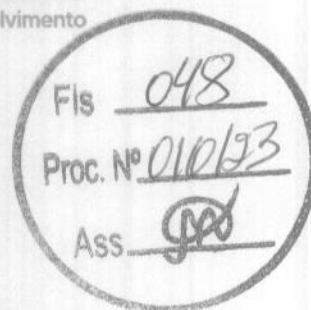
ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

JANE DE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ 42.635.688/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

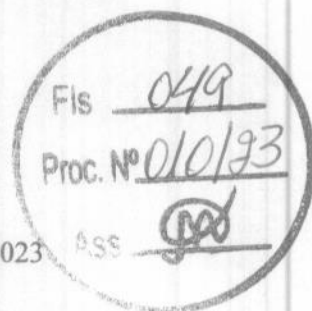


1. Cheriton Graça Ambrósio - 079.943.393-37
2. Felipe Cosío de G. Dias - 025.090.273-55



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – DL Nº 010/2023 - SAÚDE****CONTRATO Nº 054/2023 - DL Nº 010/2023 - Processo Administrativo Nº 0101.0667.2023****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ. nº 42.653.688/0001-26**OBJETO:** Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 52.600,00(cinquenta e dois mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2023

Chapadinho (MA), 15 de Fevereiro de 2023

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde**Alberto Carlos Pereira Junior**
Secretário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0010.2157.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA CONTRATO: 17/02/2023 à 17/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023. Chapadina/MA, 17 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Júnior-Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-SRP, do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 05 de Agosto de 2022, na página 02. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 297.999,99 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos)”. LEIA-SE: “R\$ 298.034,00 (Duzentos e noventa e oito mil e trinta e quatro reais)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO N° 287/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022-SRP, do Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada veículo, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 05 de Agosto de 2022, na página 02. ONDE SE LÊ-SE: “R\$ 487.000,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais)”. LEIA-SE: “R\$ 478.020,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e vinte reais)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Extrato Aditivo

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARLOS DANILLO SILVA ARAUJO OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado de carteiras escolares de interesse da Sec. Municipal de Educação Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2022. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 11(onze) meses BASE LEGAL: Art. 24, X inciso II Lei n° 8.666/93, Dispensa 009/2022 ADITAMENTO DE PRAZO: 11(onze) meses DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Representado pela Srª NARA DA SILVA MACEDO LOCADOR: Carlos Danilo Silva Araújo Chapadina – MA, 27 de Dezembro de 2022. NARA DA SILVA MACEDO Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023 – DL N° 010/2023 – SAÚDE CONTRATO N° 054/2023 - DL N° 010/2023 - Processo Administrativo N° 0101.0667.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 010/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ. n° 42.653.688/0001-26 OBJETO: Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. UNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3056 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.00

Outros Serviços De Terceiros – Pessoa
Jurídica.....

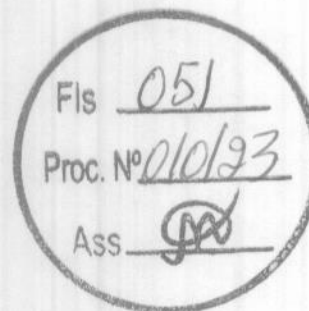
VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023. DATA DA
ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2023 Chapadinha (MA), 15 de Fevereiro de
2023 Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA

:06117709000

158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.03.01 23:01:47 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3136 – Página 01

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023
ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 PP nº 010/2021 Processo Administrativo 1902/2023, partes Sec. Municipal de Administração e a Empresa RIEKI BRASIL CONSULTORIA LTDA, CNPJ:40.255.443/0001-48. Onde lê-se : "primeiro aditivo" Leia –se: "Segundo aditivo" e onde lê-se dotação orçamentária:

02.07.00	SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.35.00	Serviços de Consultoria

Leia – se:

02.17	SEC MUNIC DE FINANÇAS PLANEJ E ORÇAMENTO
04.122.0002.2085.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.....

Publicação no Diário oficial do Município no dia 13 de Abril de 2023 na página 15 edição 3086. Chapadinha, 27 de Junho de 2023, Vania Duarte Mota Sousa. Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – Dispensa de Licitação Nº 010/2023, do Objeto: Contratação de Empresa para lavagem de veículo de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 01 de Março de 2023, na página 04. ONDE SE LÊ: 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) . LEIA-SE: 52.600,00(leia-se cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Chapadinha 27 de Junho de 2023, Alberto Carlos Pereira Junior. Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadinha no dia 23/06/2023, página 02, edição nº 3134.

Onde se lê:

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadinha"

Leia-se:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadinha"

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2023-SRP. Processo nº 3114/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de informática (TABLETS) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA"; Abertura: 12/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinha: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadinha/MA, 25/05/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

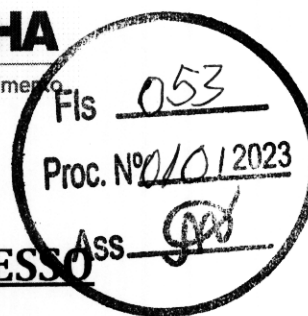
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - Processo Administrativo Nº 0593/2023 - PMCH. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: M.S. PROMOÇÕES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 24.227.277/0001-10. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos, incluindo estrutura de palco, som, iluminação, mão de obra e locação de equipamentos e infraestrutura para realização das festividades juninas do município de Chapadinha/MA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.0018.2098.0000 APOIO AO DESENV. FOLCLORICO E ATIVIDADES CULTURAIS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 09/06/2023 à 31/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2023. Chapadinha (MA), 09 de Junho de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.06.27 19:48:11 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 30 de Outubro de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.6061.2023**, que tem por objeto **Prorrogação do contrato 054/2023** + contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadinha/MA de **Chapadinha - MA.**

Chapadinha – MA, 30 de Outubro de 2023.



Chapadinha - MA, 31 de Outubro de 2023.

À sua Senhoria o Senhor

Jane Oliveira Lima

Proprietário da Empresa: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

CNPJ: 42.635.543/0001-26

Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 - Corrente, Chapadinha - MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse aditamento de acréscimo de quantidade e de prorrogação do Contrato n.º 054/2023 - DL 010/2023.

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere à Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 054/2023- DL nº 010/2023, encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula quinta e Cláusula sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse do aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado e prorrogação por mais Contrato por mais 06 (seis) meses do referido contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, cópia do Contrato Social e certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Fls. 055

Proc. Nº 010/2023

Ass. [assinatura]

Chapadinho - MA, 01 de Novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal
Chapadinho - MA

Ref.: Contrato nº 054/2023 - DL: 010/2023

Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido prevista para 08/05/2023

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal.

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária PRORROGAÇÃO DO PRAZO pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



Chapadinho - MA, 01 de Novembro de 2023

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

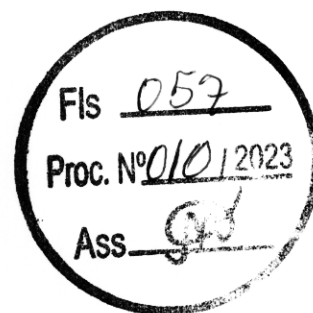
Ass.: Dotação Orçamentária

Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 - DL nº 010/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para lavagem de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6061/2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde



DESPACHO

Ao

Sr. ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o acréscimo de quantidade e prorrogação por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 054/2023 DL nº 010/2023 (Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2131.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAUDE - PAB
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

Chapadinha – MA, 03 de Novembro de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DESPACHO**

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 6061/2023, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 - DL: 010/2023 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde.

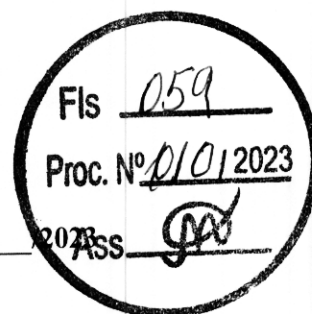
Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providências cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 03 de Novembro de 2023

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 359/2021
Agente de contratação



MINUTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____/2023

Processo Administrativo: _____/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: _____/2023.

1.1 Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Estado, Cidade-Estado, representado por _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, CPF nº _____, Secretária Municipal de _____, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ: _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, cidade, estado, representada pelo Sr. _____, nacionalidade, profissão, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato nº _____/2023 para Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã – MA., decorrente da licitação procedida da DL nº _____/2023, oriunda do **processo Administrativo nº _____/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação por mais ____ (____) meses, para Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã – MA.

1.2 – Discriminação dos itens:

Item	Und	Quant/Mês	Descrição de Item	Quant/Veículos	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Em decorrência do aditamento visando à prorrogação por mais ____ (____) meses ao Contrato nº _____/2023.

2.2 O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir do último dia de vigência do Contrato nº _____/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO



5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, ____ de ____ de 20 ____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

CNPJ(MF): _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

CPF: _____

Secretário(a) Municipal de _____

CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA _____

CNPJ: _____

NOME DO RESPONSÁVEL _____

CPF Nº _____

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

CPF nº _____

2. _____

CPF nº _____



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.6061.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã.

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: ACRÉSCIMO DE 25% e
PRORROGAÇÃO Art. 65, I, b e §1º,
da Lei nº 8.666/93.

Relatório

Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a SOLICITAÇÃO DE ADITIVO POR PERCENTUAL DE 25% por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinhã e a licitante JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, em decorrência do processo de licitatório – Dispensa de Licitação nº 010/2023 e CONTRATO 054/2023, o que passa a expor.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 054/2023 firmado entre o Município de Chapadinhã e a empresa para lavagem de veículos, de interesse da secretaria municipal de Saúde.

A Sra. Secretário de Saúde do município de Chapadinhã solicitou um aditivo de aproximadamente 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato nº 054/2022 e prorrogação por mais 06 (seis) meses.

A justificativa para tal aditivo se dá em decorrência do serviço ser de natureza continuo a fim de se manter a continuidade para prestação de serviços de aquisição dos serviços de manutenção de pneus e câmaras de ar.

O pedido foi realizado pelo Sr. Secretário de Saúde de Chapadinhã, Sr. Alberto Carlos Pereira Júnior através da solicitação.

Quanto ao acréscimo do valor, representa um aumento do objeto de percentual 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Este é o relatório.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de vigência e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento) e a prorrogação por mãos 06 meses, a fim de se manter a continuidade da lavagens de veículos de interesse da Secretaria, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que

justificado' por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

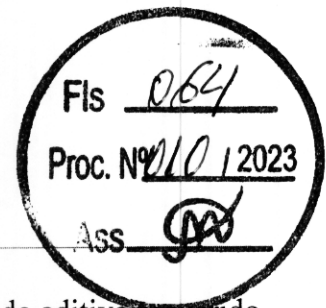
Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que a clausula Terceira do contrato menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorrerá próximo.



Conclusão

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato nº 054/2023, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Chapadinhã, 03 de novembro de 2023.

Samara Nisley Furtado Lima

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA

Samara Nisley Furtado Lima
Assessoria Jurídica
OAB 27329/MA



Fls 065

Proc. Nº 010 / 2023

Ass [assinatura]

Chapadinho – MA, 06 de Novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de Aditivo Contratual nº. 054/2023 - DL nº 010/2023, reconhece e AUTORIZA o acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade e prorrogação de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 054/2023 - DL nº 010/2023, da Empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 42.635.688/0001-26, pelo período de 06(seis) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc. II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

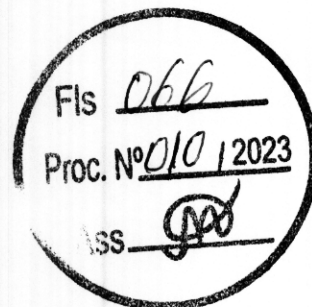
Atenciosamente,

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.635.688/0001-26
Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327
Endereço: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA / CORRENTE / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

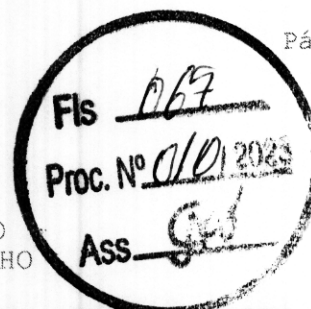
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023

Certificação Número: 2023110807054851834787

Informação obtida em 14/11/2023 14:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.635.688/0001-26

Certidão nº: 50276407/2023

Expedição: 20/09/2023, às 15:53:53

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.635.688/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

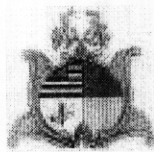
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

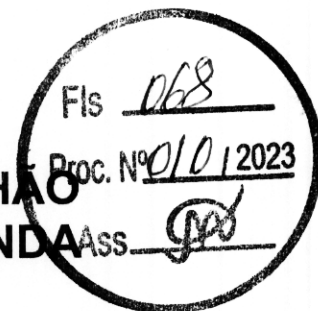
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 058945/23

Data da

16/08/2023 10:07:19

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

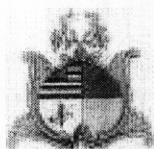
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

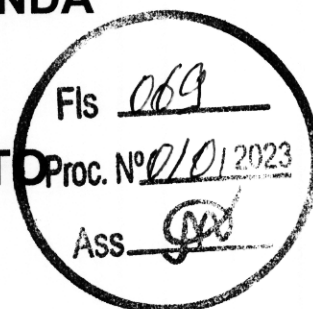
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 217175/23

Data da

16/08/2023 10:07:56

Inscrição Estadual: 127086510

CPF/CNPJ: 42635688000126

Razão Social: JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327

Endereço: AVE AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 26 CEP: 65500000 - CORRENTE

Telefone: (98)92171060

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

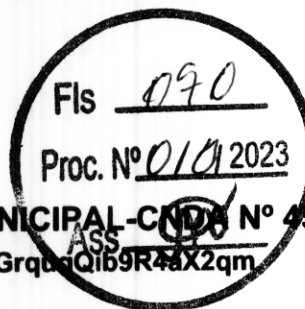
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



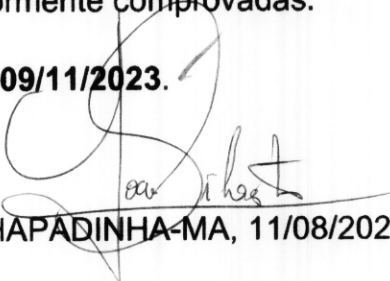
11/08/2023 16:41:27
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDM Nº 4546/2023

AUTENTICAÇÃO:FEK8ADru3UYRYBy0GrqgQib9R4X2qm

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada neste Cidade, **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/11/2023**.


CHAPADINHA-MA, 11/08/2023.



PREFEITURA DE CHAPADINHã

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

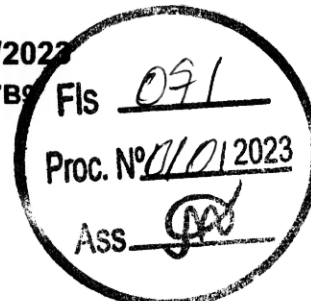
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



11/08/2023 16:40:41
USUÁRIO:ILMERIO NETO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4545/2023

AUTENTICAÇÃO:YspRZ72LJa7fXHSw7AD8juZFu60ua7B9



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **42.635.688/0001-26**, situada nesta Cidade **AV. ATALIBA ALMEIDA, 26 CORRENTE**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **09/11/2023**.

CHAPADINHã-MA, 11/08/2023.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convoca a empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, inscrita no CNPJ sob o nº 42.635.688/0001-26, representada pelo Jane Oliveira Lima, portador do CPF nº 011.532.633-27, para assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023 - DL: 010/2023

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 08 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

Alberto Carlos Pereira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023- DL Nº 010/2023**

Processo Administrativo: 6061/2023

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.0667/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Sr. Alberto Carlos Pereira Junior, portador da Carteira de Identidade nº 18732862001-9, expedida pela GEJUSPC/MA e CPF nº 011.473.543-32 CONTRATANTE e a empresa JANE OLIVEIRA LIMA 01153263327, CNPJ: 42.635.688/0001-26, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 26 - Corrente CEP: 65.500-000 - Chapadinho/MA de agora em diante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Jane Oliveira Lima, residente nesta cidade, portador do R. G. Nº 2411 94720028 SSP/MA CPF nº 011.532.633-27 têm justo e contratado o seguinte: ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de valor e da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 054/2023-DL nº 010/2023, de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, combinado ao art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, decorrente do DL nº 010/2023, oriunda do processo Administrativo nº 0101.0667.2023, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditiva em aproximadamente em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 054/2023 - DL nº 010/2023, - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, e por conseguinte a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de 06(seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicial do contrato nº 054/2023 - DL nº 010/2023, que passa a ser R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais). Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	PLACAS	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	FIAT STRADA	PTJ-6246	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
2	FIAT STRADA	PTK-4803	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
3	L-200	PTI-9845	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
4	L-200	CJA-5H99	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
5	L-200	PTI-3798	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
6	L-200	PTI3146	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00



7	CELTA	NWY-4786	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
8	MICROONIBUS VOLARE	S/PLACA	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
9	GOL 1.0	QRW-OB39	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
10	FORD KA	PTI-3154	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
11	FIAT FIORINO	PTA-5915	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
12	FIAT DUCATO	PTR-2258	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
13	CHEVROLET S10	OJX-4A38	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
14	IVECO DAILY	PTV0F11	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
15	IVECO DAILI	PTV0H75	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
16	RENALT MASTER	S/PLACA	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
	TOTAL				12.600,00

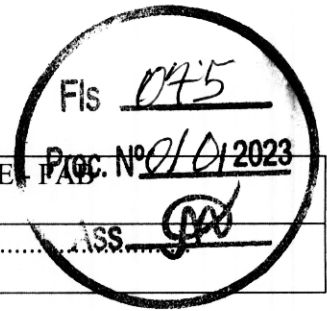
CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 65, inciso II Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0010.2131.000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 08 de Novembro de 2023

ALBERTO CARLO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

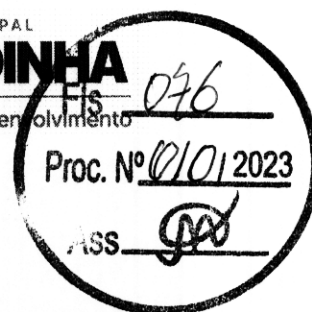
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário de Saúde

JANE DE OLIVEIRA LIMA 01153263327
CNPJ 42.635.688/0001-26
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Clamilton Orange Cunha
CPF nº 079.945.393-37

2. Leide Cassio de O. J.
CPF nº 025.090.873-55

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITAMENTO DE VALOR.**

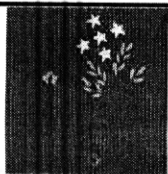
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/PMCH - DL Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. PROC. ADM. 6061/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 0667/2023 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JANE OLIVEIRA LIMA, CNPJ Nº 42.635.688/0001-26. OBJETO: Lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde, aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), para Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. E, por conseguinte, aditamento de valor de: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....

BASE LEGAL: Art. 65, inciso II Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 010/2023. SIGNATÁRIOS: Alberto Carlos Pereira Junior, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e a empresa Jane Oliveira Lima 01153263327 pela CONTRATADA.

Chapadinhã, 08 de Novembro de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Sec. Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

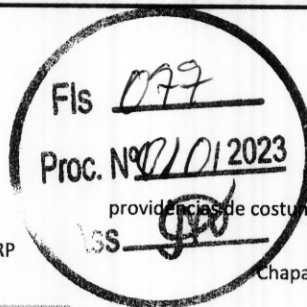
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3232 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SRP
AVISO LICITAÇÃO



publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinha (MA), 10 de Novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinha, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, vem adjudicar em favor da licitante a seguir relacionada, o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº TP-004/2023, em face da mesma ter sido considerada vencedora na aludida licitação:

VENCEDOR DA LICITAÇÃO

CONSTRUTORA H. N. LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.012/0001-19

VALOR: R\$ 1.426.698,88 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Chapadinha, 07 de Novembro de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente da CPL

Portaria nº 358/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº TP-004/2023, Processo Administrativo nº 5434/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº TP-003/2023.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinha/MA.
- EMPRESA HOMOLOGADA: CONSTRUTORA H. N. LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.092.012/0001-19
- VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 1.426.698,88 (Hum milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ADITAMENTO DE VALOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023/PMCH - DL Nº 010/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023. PROC. ADM. 6061/2023 (APENSO AO PROC.ADM. 0667/2023) - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa JANE OLIVEIRA LIMA, CNPJ Nº 42.635.688/0001-26. OBJETO: Lavagem de veículos de interesse da Sec. Municipal de Saúde, aditiva em 25% (vinte e cinco por cento), para Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. E, por conseguinte, aditamento de valor de: R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica